



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 2.337, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder
Executivo nº. 159, de 27 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de
Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a transferir contribuição financeira para a Associação Comercial e Industrial
de Campos de Júlio-ACICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no
CNPJ sob nº. 04.548.516/0001-26, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito
mil reais), com objetivo apoiar financeiramente a premiação de final de ano,
denominada Show de Prêmios 2025.

Parágrafo único. A transferência dos recursos financeiros
prevista no caput será efetivada mediante remessa bancária em conta
corrente de titularidade da entidade, Conta Corrente: 07294-0, Agência: 0804,
Banco Sicredi 748.

Art. 2º Os recursos repassados serão destinados à cobertura
da premiação, mediante sorteio aos consumidores que adquirirem produtos
no comércio local credenciado, devendo a entidade prestar contas dos
recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a realização do
sorteio, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e
instruído com os seguintes documentos:

I-Ofício encaminhando a prestação de contas;

II- Balancete fiscal de prestação de contas, conforme modelo
do Anexo II dessa lei;

III-Relação nominal dos beneficiários, indicando o nº do
Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, a especificação do prêmio recebido e a
data da concessão do prêmio.

IRINEU
MARCOS
PARMEG
GIANI:462
05578034

Assinado de
forma digital
por IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI:4
6205578034
Dados:
2025.09.02
09:53:06 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio Unidade: 12.01 Departamento de Indústria e Comércio Função: 23 Comércio e Serviços Sub-função: 692 Comercialização Programa: 02 Apoio Administrativo Projeto: 1.090 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio Produto: % Porcentagem Exercício: 2025 R\$ 88.000,00 Valor Total: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) Meta: Potencializar o aumento da renda e a inserção/reinserção das pessoas no mundo do trabalho.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio Unidade: 12.01 Departamento de Indústria e Comércio Função: 23 Comércio e Serviços Sub-função: 692 Comercialização Programa: 02 Apoio Administrativo Projeto: 1.090 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio Produto: % Porcentagem Exercício: 2025 R\$ 88.000,00 Valor Total: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) Meta: Potencializar o aumento da renda e a inserção/reinserção das pessoas no mundo do trabalho.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

IRINEU
MARCOS
PARMEGGI
ANI:462055
78034

Assinado de forma
digital por IRINEU
MARCOS
PARMEGGI:462
05578034
Dados: 2025.09.02
09:53:17 -04'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio

PROJETO: 1.090 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.02.0711.804

R\$ 88.000,00

Total da Suplementação

R\$ 88.000,00

Art. 6º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 7º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 9º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de setembro de 2025.

IRINEU MARCOS

PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.09.02 09:53:28 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO DA LEI Nº. 2.337, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0711 (Det. 804)	R\$ 1.440.079,44	R\$ 0,00	R\$ 1.440.079,44	R\$ 0,00	R\$ 1.440.079,44

Campos de Júlio, 02 de setembro de 2025.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU
MARCOS PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.09.02 09:53:41 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO II

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS				
DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR/R\$	CONTA CREDITADA	AGÊNCIA	BANCO
ENTIDADE:				
ENDEREÇO:				
CEP:		FONE:		
RESPONSÁVEL:				
CPF:		VALOR:		
DOCUMENTOS				
NOTA FISCAL (para o caso de aquisição de produtos)*	DATA DA EMISSÃO DA NF	VALOR DA NF	NOME DO SORTEADO	CPF DO SORTEADO
SALDO APLICADO		R\$		
SALDO A DEVOLVER (se for o caso)				
Campos de Júlio, de de 20				
Presidente da Entidade ou Procurador		Responsável Financeiro		

- Balancete em papel timbrado da instituição solicitante
 - Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar à procuração.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620557803
4

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2025.09.02 09:53:56 -04'00'

PROJETO: 1.182 Reforma do Ginásio Poliesportivo 28 de Novembro

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.02.0500 R\$ 1.218.625,51

Total da Suplementação R\$ 1.218.625,51

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 7º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de setembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.336, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.02.500	R\$ 26.405.131,88	R\$ 0,00	R\$ 26.405.131,88	R\$ 10.467.454,76	R\$ 15.937.677,12

Campos de Júlio, 02 de setembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

LEI Nº. 2.337, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 159, de 27 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir contribuição financeira para a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio-ACICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.548.516/0001-26, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), com objetivo apoiar financeiramente a premiação de final de ano, denominada Show de Prêmios 2025.

Parágrafo único. A transferência dos recursos financeiros prevista no caput será efetivada mediante remessa bancária em conta corrente de titularidade da entidade, Conta Corrente: 07294-0, Agência: 0804, Banco Sicredi 748.

Art. 2º Os recursos repassados serão destinados à cobertura da premiação, mediante sorteio aos consumidores que adquirirem produtos no comércio local credenciado, devendo a entidade prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 30 (trinta dias) após a realização do sorteio, devidamente assinada pelo representante legal da entidade e instruído com os seguintes documentos:

I-Ofício encaminhando a prestação de contas;

II- Balancete fiscal de prestação de contas, conforme modelo do Anexo II dessa lei;

III-Relação nominal dos beneficiários, indicando o nº do Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, a especificação do prêmio recebido e a data da concessão do prêmio.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo II do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 1.330, de 29 de outubro de 2021, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio Unidade: 12.01 Departamento de Indústria e Comércio Função: 23 Comércio e Serviços Sub-função: 692 Comercialização Programa: 02 Apoio Administrativo Projeto: 1.090 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio Produto: % Porcentagem Exercício: 2025 R\$ 88.000,00 Valor Total: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) Meta: Potencializar o aumento da renda e a inserção/reinserção das pessoas no mundo do trabalho.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 2.029, de 11 de junho de 2024 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação
Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio Unidade: 12.01 Departamento de Indústria e Comércio Função: 23 Comércio e Serviços Sub-função: 692 Comercialização Programa: 02 Apoio Administrativo Projeto: 1.090 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio Produto: % Porcentagem Exercício: 2025 R\$ 88.000,00 Valor Total: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) Meta: Potencializar o aumento da renda e a inserção/reinserção das pessoas no mundo do trabalho.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 2.155, de 29 de novembro de 2024, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE: 01 – Departamento de Indústria e Comércio

PROJETO: 1.090 Apoio a Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio

ELEMENTO:

3.3.50.41.00.00.02.0711.804 R\$ 88.000,00

Total da Suplementação R\$ 88.000,00

Art. 6º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 7º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 1.864/2023.

Art. 9º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de setembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.337, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2023.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0711 (Det. 804)	R\$ 1.440.079,44	R\$ 0,00	R\$ 1.440.079,44	R\$ 0,00	R\$ 1.440.079,44

Campos de Júlio, 02 de setembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

ANEXO II

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS					
DATA DA TRANSFERÊNCIA	VALOR/R\$	CONTA CREDITADA	AGÊNCIA	BANCO	
ENTIDADE:					
ENDEREÇO:					
CEP:			FONE:		
RESPONSÁVEL:			VALOR:		
CPF:					
DOCUMENTOS					
NOTA FISCAL (para o caso de aquisição de produtos)*	DATA DA EMISSÃO DA NF	VALOR DA NF	NOME DO SORTEADO	CPF DO SORTEADO	
SALDO APLICADO				R\$	
SALDO A DEVOLVER (se for o caso)					
Campos de Júlio, de de 20					
Presidente da Entidade Responsável Financeiro ou Procurador					

• Balancete em papel timbrado da instituição solicitante

• Carimbo com CNPJ

Em caso de Procurador, anexar à procuração.

LEI Nº. 2.338, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA A LEI 2.155/2024, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 160, de 27 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 119.748,00 (cento e dezenove mil e setecentos e quarenta e oito reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(788) 3.3.50.43.00.00.1.134.02.0500 Subvenções Sociais R\$ 119.748,00

Total suplementação R\$ 119.748,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será oriundo do **Superávit** do exercício anterior, utilizando recursos definidos pelo artigo 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Constatado a insuficiência orçamentária a respectiva dotação poderá ser suplementada nos termos do artigo 5º, inciso II, da lei 2.155/2024.

Art. 5º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 02 de setembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO DA LEI Nº. 2.338, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2024.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
01.02.500	R\$ 26.405.131,88	R\$ 0,00	R\$ 26.405.131,88	R\$ 10.467.454,76	R\$ 15.937.677,12

Campos de Júlio, 02 de setembro de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

LEI Nº. 2.339, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ACRESCENTA DOTAÇÃO A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referente ao Projeto de Lei do Chefe do Poder Executivo nº. 161, de 27 de agosto de 2025.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

PROJETO: 1.185 Construção de Unidades Habitacionais - TC nº 970801/2024

ELEMENTO:

3.3.90.39.00.00.01.0700 R\$ 81.250,00

Total do Crédito Especial R\$ 81.250,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTE-